LEI Nº. 1.435, DE 06 DE JULHO DE 2.018

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2.019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n- 101, de 4 de maio de 2.000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Despesas obrigatórias de caráter continuado;

II - Anexo III – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
a) Anexo II – Programas, Metas e Ações;
b) Anexo IV – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
c) Anexo V – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
d) Anexo VI – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Anexo VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
f) Anexo X – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e
g) Anexo XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

III - Anexo XII – Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As prioridades e metas para o exercício de 2.019 serão aquelas especificadas na Relação de Programas, do Plano Plurianual, sob nº III, as quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.019 e na sua execução.

§ 3º - Não integram a presente lei os seguintes anexos de nº VIII e IX tendo em vista o município não possuir Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4º - As metas físicas e os custos financeiros a serem estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2.019 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos I e III do, § 1 deste artigo, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 5º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importarem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo projeto

AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V. Assistência à criança e ao adolescente;
VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;
VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e
VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5-, 6—, 1- e 82, da Constituição Federal, a Lei Federal n2 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como a Lei Complementar n2 101, de 4 de maio de 2.000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal;

§ 2º - Compreenderá o orçamento de seguridade social, suas entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 3º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 4º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6° A proposta orçamentária para o ano 2.019, conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas, sob n° III que integra a Lei do Plano Plurianual e ainda as seguintes disposições:

I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no último mês concluído que antecipe a projeção do orçamento, observando a tendência de inflação do período de sua elaboração.

IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN n2 163/2.001, e o artigo 15, da Lei n2 4.320/1.964;

V. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

VI - Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

CAPÍTULO III
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 7° Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no 'caput' do artigo 9°, e no inciso II, do § 1°, do artigo 31, todos da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos, quando couber, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, considerando a proporcionalidade de cada ente, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1° - Excluem do "caput ' deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo elencadas:

I. com alimentação escolar;
II. com atenção à saúde da população;
III. com pessoal e encargos sociais;
IV. com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar n2 101/2.000;
V. com sentenças judiciais, e
VI. com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias

§ 2° - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3° - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão a limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, por intermédio da Diretoria Municipal de Finanças, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 10. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e

X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e às entidades das Administrações Diretas e Indiretas quando couber e será elaborado em conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal e, ainda, em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 12. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I. A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II. A criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira, e;

III. O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1° - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101/2.000.

§ 2° - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1° O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II. **54%** (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2° - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar n2 101/2.000:

I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 14. No exercício de 2.019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §12 do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de programas de saúde e educação pública, de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 15. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § Io, do artigo 18, da Lei Complementar n2 101/2.000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1° - Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2° - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único - considera-se para fins do "caput" deste artigo, despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei n2 8.666, de 1.993, alterada pela Lei n2 9.648, de 1.998.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro compor-se á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativas da receita e despesas.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e despesas por funções de governo
II. Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
III. Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
IV. Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
V. Receita Segundo as Categorias Econômicas;
VI. Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VII. Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
VIII. Programa de Trabalho;
IX. Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

X. Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
XI. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art 19. A lei orçamentaria anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 em relação ao Executivo, e equivalerá a **3% (três por cento)** da receita corrente líquida.

§ 2° - Caso a reserva de contingência não seja utilizada ou seja utilizada parcialmente, seu saldo poderá ser utilizado como reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último trimestre do exercício.

CAPÍTULO VIII
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, e;
IV. transpor, remanejar e transferir dotações orçamentárias até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Paragrafo Único - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, à suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações e respeitada a legislação vigente.

Art. 21. Ficam, ainda, os Poderes Executivo, por Decreto, e o Poder Legislativo, por Ato da Mesa, a desdobrarem as dotações do orçamento de 2019, em quantas fontes de recursos e códigos de aplicação forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III, do artigo 20 desta Lei.

Art. 22. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2.019 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 23. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3- da Lei 4.320/1.964, será apurado para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único, do artigo 82, e no inciso I, do artigo 50, ambos da Lei Complementar n- 101/2000.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 25. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão feitos até dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos;

Art. 26. A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1° Para celebração das parcerias de que trata o caput, deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes á época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2° Quando se tratar de termos de fomento e colaboração, deverá ser observada a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, IN 02/2016 Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e respectivas resoluções e demais legislações que regem a matéria.

§ 3° Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, deverá ser observada a Lei Federal n° 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal n° 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções normativas do TCE/SP relativas à matéria.

§ 4° Quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com as organizações sociais – OS, deverá ser observada a Lei Municipal, bem como, no que couber, as disposições das Instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

Art. 27. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I. previsão orçamentária;
II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;
III. execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 28. Os empenhos de despesas referentes às transferências de que trata o artigo 26 desta Lei serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil.

Art. 29. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I. Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;
II. Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e
IV. Se houver previsão na lei orçamentária

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária

Art. 31. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único – A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 32. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2-, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Paragrafo único - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de lei aprovado com o respectivo autógrafo para sanção do poder Executivo.

Art. 33. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP, devendo ainda, na execução das despesas o detalhamento obrigatório até nível de elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 34. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 06 de julho de 2018.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDÓIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AUMENTO DO CUSTEIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
2	AUMENTO DO NUMERO DE VAGAS NA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3	AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS
4	AUMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM REFLEXO DEVIDO A REAJUSTE E ELEVAÇÃO DE VANTAGENS
5	AUMENTO E REAJUSTE DAS CONTRIBUIÇÕES FIXAS E VARIAVEIS DO CONISCA
6	AUMENTO DOS GASTOS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA
7	AUMENTO DOS GASTOS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA COM EXTENÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE
8	AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DO FUNCIONALISMO E FRENTE DE TRABALHO
9	AUMENTO DAS DESPESAS COM FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.668-20
I.F. 4.939.124

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Parcela da Divida Publica	UND	UNIDADE	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								12	47.025,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS								
		2006 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS							
			28 ENCARGOS ESPECIAIS						
				843 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								12	907.813,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS								
		2006 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS							
			28 ENCARGOS ESPECIAIS						
				846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								12	312.058,00
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS								
		2007 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
			28 ENCARGOS ESPECIAIS						
				846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.266.896,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULO	UND	UNIDADE	0	1
REFORMA NA AREA INTERNA E EXTERNA	%	PERCENTUAL	50	50
REFORMA DO TELHADO	%	PERCENTUAL	50	50
REFORMA E INTRODUÇÃO DE MULTI MIDIA	%	PERCENTUAL	50	25
VALE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	UND	UNIDADE	1	1
PLANO DE SAÚDE	UND	UNIDADE	1	1
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 CAMARA MUNICIPAL — 25 — 545.000,00
- 010100 CAMARA MUNICIPAL
  - 2102 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA
    - 01 LEGISLATIVA
      - 031 AÇÃO LEGISLATIVA
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 CAMARA MUNICIPAL — 0 — 400.000,00
- 010101 CORPO LEGISLATIVO
  - 2101 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
    - 01 LEGISLATIVA
      - 031 AÇÃO LEGISLATIVA
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0002 CAMARA MUNICIPAL 0 80.000,00
010102 SECRETARIA DA CAMARA
1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 CAMARA MUNICIPAL 50 50.000,00
010102 SECRETARIA DA CAMARA
1023 MELHORIA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.075.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0002 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	30	35
POPULAÇÃO ATENDIDA GABINETE	UND	UNIDADE	2400	2400

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020101 GABINETE E DEPENDENCIAS
2001 COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 444.739,00
020101 GABINETE E DEPENDENCIAS
2001 COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020801 PROCURADORIA JURÍDICA
2043 MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 11, Data: 12/04/2018**

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 331.077,00
020801 PROCURADORIA JURÍDICA
2043 MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO
2047 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 92.787,00
021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO
2047 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 871.603,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTOS	UND	UNIDADE	40	40
ATENDIDOS EM PROGRAMAS SOCIAIS	UND	UNIDADE	462	410

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2002 COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 238.509,00
020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2002 COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
1025 CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
1025 CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
1025 CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 500,00
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
1026 AQUISIÇÃO VEICULO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 500,00
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
1026 AQUISIÇÃO VEICULO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 500,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 1026 AQUISIÇÃO VEICULO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 284.787,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 53.336,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 64.210,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 780 — 110.000,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2103 MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 200 — 1.000,00
- 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
  - 2104 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
    - 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
      - 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
        - 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

2105 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 760.342,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0004 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	20	20

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE								
		2003 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	10.000,00
	020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE								
		2004 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	311.530,00
	020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE								
		2004 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 322.530,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0005 **MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RELATÓRIOS EMITIDOS	UN	UN	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	021301 DIRETORIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO E DEPENDÊNCIAS								
		2050 MANUTENÇÃO DIRETORIA CONTROLE INTERNO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				124 CONTROLE INTERNO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	282.032,00
	021301 DIRETORIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO E DEPENDÊNCIAS								
		2050 MANUTENÇÃO DIRETORIA CONTROLE INTERNO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				124 CONTROLE INTERNO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **283.032,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UN	UN	17	17
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	15	20
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL	UN	UN	25	25

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
2008 COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.285.579,00
020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
2008 COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 397.070,00
020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) **Lei: 11, Data: 12/04/2018**

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 158.741,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 33.974,00
020604 CRECHES
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 56.878,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.933.242,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0007 PROMOÇÃO DO TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	20	25
EVENTOS TURISTICOS	UN	UN	25	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020401 DIVISÃO DE TURISMO								
		1001 CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO DO GRANDE LAGO							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020401 DIVISÃO DE TURISMO								
		1001 CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO DO GRANDE LAGO							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020401 DIVISÃO DE TURISMO								
		1001 CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO DO GRANDE LAGO							
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
				695 TURISMO					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1002 CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1002 CONTINUIDADE DA URBANIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1003 CONSTRUÇÃO CENTRO DE RECEPÇÃO DO TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1003 CONSTRUÇÃO CENTRO DE RECEPÇÃO DO TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1004 INFRAESTRUTURA EM PRAÇAS E VIAS DE ACESSO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 10.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1004 INFRAESTRUTURA EM PRAÇAS E VIAS DE ACESSO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 3.762,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
1004 INFRAESTRUTURA EM PRAÇAS E VIAS DE ACESSO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020401 DIVISÃO DE TURISMO
2011 MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 479.141,00

020401 DIVISÃO DE TURISMO

2011 MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 TURISMO

01 TESOURO

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 501.903,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0008 **DIFUSÃO CULTURAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OFICINAS CULTURAIS	UN	UN	15	20
EVENTOS CULTURAIS	UN	UN	20	30

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020402 DIVISÃO DE CULTURA
1005 REVITALIZAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020402 DIVISÃO DE CULTURA
2012 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 24.458,00
020402 DIVISÃO DE CULTURA
2012 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **26.458,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0009 DESPORTO AMADOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATLETAS AMADORES	UN	UN	90	90

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		1020 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO TORTELI							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		1020 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO TORTELI							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	021102 DIVISÃO DE ESPORTES								
		2048 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 339.658,00

021102 DIVISÃO DE ESPORTES

2048 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES

27 DESPORTO E LAZER

812 DESPORTO COMUNITÁRIO

01 TESOURO

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 342.658,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0010 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇOES DE PONTES	UND	UNIDADE	1	0
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPTOS	UND	UNIDADE	1	1
REFORMA DE PONTES	UND	UNIDADE	1	2
CONSTRUÇÕES DE PARQUES	UND	UNIDADE	2	2
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	UND	UNIDADE	2	2
PROJETOS GENÉRICOS DE OBRAS	UND	UNIDADE	2	4
INFRAESTRUTURAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO	UND	UNIDADE	0	400

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
1006 REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇÕS PÚBLICOS E DO SISTEMA VIÁRIO D
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
1006 REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇÕS PÚBLICOS E DO SISTEMA VIÁRIO D
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
1007 CONTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
1008 RENOVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 1 — 10.670,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
1031 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ENTORNO DO VERTE/ GRANDE LAGO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
1031 REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ENTORNO DO VERTE/ GRANDE LAGO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
2013 MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.137.086,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
2013 MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020501 DIVISÃO DE OBRAS
2013 MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1009 EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLIC
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1009 EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLIC
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1010 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES E JARDINS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 1.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1010 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUES E JARDINS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 73.500,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2014 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 270.725,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2014 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 183.750,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2015 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 52.500,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2016 CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 1 — 1.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2106 REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO RODOVIARIA MUNICIPAL
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 1 1.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2106 REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO RODOVIARIA MUNICIPAL

15 URBANISMO

452 SERVIÇOS URBANOS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.741.231,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0011 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE MAQ E VEICULOS	UND	UNIDADE	1	0
LIMPEZA PUBLICA	TON	TONELADAS	150	160
REDISUOS DOMICILIARES	TON	TONELADAS	450	500
QUANTIDADE RESIDUOS SAUDE	KG	KILOGRAMA	2200	2300

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2017 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 873.078,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2017 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 874.078,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0012 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO D ESTRADAS RURAIS	KM	KILOMETROS	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES								
		1014 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RURAL							
			26 TRANSPORTE						
				782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES								
		1014 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RURAL							
			26 TRANSPORTE						
				782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	225.000,00
	020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES								
		2022 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS							
			26 TRANSPORTE						
				782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES

2022 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS

26 TRANSPORTE

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES

2022 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS

26 TRANSPORTE

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 229.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0013 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO ÁGUA, SIST.ESGOTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EXTENSÃO DE REDE	KM	KILOMETROS	5	10

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1012 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ETA							
			17 SANEAMENTO						
				512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1012 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ETA							
			17 SANEAMENTO						
				512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1013 PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA							
			17 SANEAMENTO						
				512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1013 PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 254.514,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

01 TESOURO

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.572.990,17

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

01 TESOURO

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 30.514,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2020 CONTINUAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

01 TESOURO

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2107 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOT

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

01 TESOURO

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2107 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOT

17 SANEAMENTO

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.865.018,17

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 5.000,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1011 AQUISIÇÃO DE TERRENO E AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 10.123,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2018 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 239.633,00
020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2018 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 254.756,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0015 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CURSOS MINISTRADOS	UND	UNIDADE	4	4
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UND	UNIDADE	10	10
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPTOS	UND	UNIDADE	150	104
PROFESSORES ATENDIDOS	UND	UNIDADE	108	108

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 1 — 1.000,00
- 020607 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCACAO
  - 1030 CONSTRUÇÃO DE COZINHA PILOTO
    - 12 EDUCAÇÃO
      - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 675.242,00
- 020607 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCACAO
  - 2023 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
    - 12 EDUCAÇÃO
      - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
        - 01 TESOURO
          - 00 RECURSOS ORDINÁRIOS
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 676.242,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0016 **MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	UND	UNIDADE	1076	1097

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — Meta: 0 — Valor: 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1021 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — Meta: 0 — Valor: 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1021 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — Meta: 2 — Valor: 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1028 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 2 — 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1028 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2030 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 439.747,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2030 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 55.786,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2030 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 438.081,00

020601 ENSINO FUNDAMENTAL

2030 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

361 ENSINO FUNDAMENTAL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 938.614,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0017 MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ALUNOS	UND	UNIDADE	460	470

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020603 PRE ESCOLA								
		2032 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	183.986,00
	020603 PRE ESCOLA								
		2032 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020603 PRE ESCOLA								
		2032 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 EDUCAÇÃO INFANTIL					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 22.224,00
020603 PRE ESCOLA
2032 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 258.988,00
020603 PRE ESCOLA
2033 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020604 CRECHES
1027 CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 1 — 1.000,00
020604 CRECHES
1027 CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

| | | |

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS TRANSPORTADOS	UND	UNIDADE	270	276

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	657.678,00
	020606 ENSINO SUPERIOR								
		2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
			12 EDUCAÇÃO						
				364 ENSINO SUPERIOR					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	229.000,00
	020606 ENSINO SUPERIOR								
		2052 SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE							
			12 EDUCAÇÃO						
				364 ENSINO SUPERIOR					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 886.678,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0020 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS	UND	UNIDADE	103	106

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	229.000,00
	020605 ENSINO MEDIO								
		2035 MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO							
			12 EDUCAÇÃO						
				362 ENSINO MÉDIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020605 ENSINO MEDIO								
		2052 SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE							
			12 EDUCAÇÃO						
				362 ENSINO MÉDIO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 230.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0021 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UN	10	10

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2038 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.948.090,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2038 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	60.650,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2038 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

| | | |

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE MERENDA SERVIDA	UND	UNIDADE	1183	1195

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020609 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
		2037 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	21.307,00
	020609 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
		2037 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	37.212,00
	020609 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
		2037 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001	PREFEITURA DE LINDOIA	0	407.066,00
020609	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2037	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12	EDUCAÇÃO		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **466.585,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0023 **MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO.**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2021 MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN							
			24 COMUNICAÇÕES						
				722 TELECOMUNICAÇÕES					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	225.000,00
	020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
		2021 MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN							
			24 COMUNICAÇÕES						
				722 TELECOMUNICAÇÕES					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **226.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0024 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE PARCEIROS	UN	UN	0	1
AQUISIÇÃO DE MÁQ E VEICULOS	UN	UN	1	1
PRODUTORES ATENDIDOS	UN	UN	4	8
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPTOS	UND	UNIDADE	5	12
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	20	25
QUANTIDADE DE ARVORES PLANTADAS	UN	UN	1000	1500

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
021401 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
2051 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 226.005,00
021401 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
2051 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA DE LINDOIA							0	1.000,00
	021402	DIVISÃO DE AGRICULTURA							
		2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DE LINDOIA							0	153.672,00
	021402	DIVISÃO DE AGRICULTURA							
		2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **381.677,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE MARMITEX	UN	UN	2280	2280

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020902 DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS								
		2046 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS							
			06 SEGURANÇA PÚBLICA						
				181 POLICIAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	267.315,00
	020902 DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS								
		2046 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS							
			06 SEGURANÇA PÚBLICA						
				181 POLICIAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 268.315,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANT ATEND ASSIST HOSP e AMBUL	UND	UNIDADE	12000	12000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	480.669,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2040 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	2.728.775,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2040 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **3.209.444,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE VEICULOS	UND	UNIDADE	10	10
QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	UND	UNIDADE	796	804

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 1 — 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 1 — 1.000,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 501.207,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2031 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 300.318,15
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2031 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 80.847,00
020601 ENSINO FUNDAMENTAL
2031 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 885.372,15

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0028 **PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EQUIPES DA SAUDE DA FAMILIA	UND	UNIDADE	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	294.996,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2039 MANUTENÇÃO P.S.F							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	400.697,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2039 MANUTENÇÃO P.S.F							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **695.693,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE VISTORIA	UND	UNIDADE	120	120

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA							
			10 SAÚDE						
				305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	332.392,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA							
			10 SAÚDE						
				305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA							
			10 SAÚDE						
				305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 5.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 5.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 234.157,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 586.549,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0030 MANUTENÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADES CONTRATADOS	UN	UN	25	26

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	231.000,00
	020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO								
		2010 INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO							
			11 TRABALHO						
				334 FOMENTO AO TRABALHO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	7.000,00
	020601 ENSINO FUNDAMENTAL								
		2010 INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO							
			11 TRABALHO						
				334 FOMENTO AO TRABALHO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	7.000,00
	020604 CRECHES								
		2010 INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO							
			11 TRABALHO						
				334 FOMENTO AO TRABALHO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 7.000,00
020607 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCACAO
2010 INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO
11 TRABALHO
334 FOMENTO AO TRABALHO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA 0 7.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO
11 TRABALHO
334 FOMENTO AO TRABALHO
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 259.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0031 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUIS DE VEICULOS E ABULANCIAS	UND	UNIDADE	10	10

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1017 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1017 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1017 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **11.000,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0032 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRÂNSITO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE VEICULOS	UN	UN	4	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA								
		1019 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRÂNSITO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 5.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0033 AQUISIÇÃO DE TERRENO , CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE OBRAS	UND	UNIDADE	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1018 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1018 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 10.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0034 **MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ARMAS	UN	UN	16	10
QUANTIDADE DE FARDAS	UN	UN	64	64

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	5.000,00
	020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA								
		2044 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
			06 SEGURANÇA PÚBLICA						
				181 POLICIAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	297.384,00
	020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA								
		2044 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
			06 SEGURANÇA PÚBLICA						
				181 POLICIAMENTO					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **302.384,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa	Descrição
0035	**SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DR FRANCISCO TOZZI**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE PARCELAS	UND	UNIDADE	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	425.889,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2041 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DR. FRANCISCO TOZZI							
			10 SAÚDE						
				302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 425.889,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUDIENCIAS PUBLICAS	UNIDADE	UNIDADE	8	8
PIS/PASEP	UND	UNIDADE	12	12
ADIANTAMENTOS	UNIDADE	UNIDADE	15	20
DIVULGAÇÕES	UNIDADE	UNIDADE	220	220

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 5.000,00
020201 DIVISÃO DE FINANÇAS
2005 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.222.438,00
020201 DIVISÃO DE FINANÇAS
2005 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.227.438,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANT PROFESS NO INFANTIL E PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	UND	UNIDADE	23	24
QUANT PROFESS NO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	UND	UNIDADE	85	85

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 4.835.945,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.232.388,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2025 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 60%
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 225.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2026 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%
12 EDUCAÇÃO
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 516.912,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2028 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 40%
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — 0 — 1.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2028 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 40%
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA DE LINDOIA		0	1.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
2029	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - ESPECIAL - FUNDEB 40%			
12	EDUCAÇÃO			
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
3	DESPESAS CORRENTES			

0001	PREFEITURA DE LINDOIA		0	1.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)			
2029	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - ESPECIAL - FUNDEB 40%			
12	EDUCAÇÃO			
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa: **6.815.245,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0038 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	UND	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — Meta: 1 — Valor: 5.000,00
020603 PRE ESCOLA
1016 AQUISIÇÃO DE TERRENO , CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — Meta: 0 — Valor: 5.000,00
020604 CRECHES
1016 AQUISIÇÃO DE TERRENO , CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA DE LINDOIA — Meta: 0 — Valor: 5.000,00
020604 CRECHES
1016 AQUISIÇÃO DE TERRENO , CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 15.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0039 MANUTENÇÃO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PESSOAS ATENDIDAS	UN	UN	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								192	1.000,00
	021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2105 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								192	225.000,00
	021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
		2105 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 226.000,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa Descrição

0040 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIDOS	UN	UN	15	16

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	49.796,00
	020607 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCACAO								
		2054 SUBVENÇÃO À APAE							
			12 EDUCAÇÃO						
				367 EDUCAÇÃO ESPECIAL					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 49.796,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa **Descrição**

0042 **MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA DE LINDOIA							0	872.527,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA							
		2045	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				000	A DEFINIR				
					01	TESOURO			
						000	A DEFINIR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA DE LINDOIA							0	1.744.981,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA							
		2045	MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				000	A DEFINIR				
					01	TESOURO			
						000	A DEFINIR		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.617.508,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 11, Data: 12/04/2018

2019

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
% S/ RECEITA CORRENTE LIQUIDA	%	PERCENTUAL	5	5

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA DE LINDOIA								0	1.591.672,54
	020201 DIVISÃO DE FINANÇAS								
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
				999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
					01 TESOURO				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 1.591.672,54

Total Geral da LDO: 39.184.431,86

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1435, Data: 06/07/2018

Programa	Descrição
0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Parcela da Divida Publica	UND	UNIDADE	12	12

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE VEICULO	UND	UNIDADE	0	1
REFORMA NA AREA INTERNA E EXTERNA	%	PERCENTUAL	50	50
REFORMA DO TELHADO	%	PERCENTUAL	50	50
REFORMA E INTRODUÇÃO DE MULTI MIDIA	%	PERCENTUAL	50	25
VALE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	UND	UNIDADE	1	1
PLANO DE SAÚDE	UND	UNIDADE	1	1
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	%	PERCENTUAL	100	100

0002 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	30	35
POPULAÇÃO ATENDIDA GABINETE	UND	UNIDADE	2400	2400

0003 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTOS	UND	UNIDADE	40	40
ATENDIDOS EM PROGRAMAS SOCIAIS	UND	UNIDADE	462	410

0004 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	20	20

0005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RELATÓRIOS EMITIDOS	UN	UN	12	12

0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIV	UN	UN	17	17
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	15	20
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL	UN	UN	25	25

0007 PROMOÇÃO DO TURISMO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	20	25
EVENTOS TURISTICOS	UN	UN	25	30

0008 DIFUSÃO CULTURAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
OFICINAS CULTURAIS	UN	UN	15	20
EVENTOS CULTURAIS	UN	UN	20	30

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1435, Data: 06/07/2018

Programa	Descrição

0009 DESPORTO AMADOR

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATLETAS AMADORES	UN	UN	90	90

0010 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇOES DE PONTES	UND	UNIDADE	1	0
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPTOS	UND	UNIDADE	1	1
REFORMA DE PONTES	UND	UNIDADE	1	2
CONSTRUÇÕES DE PARQUES	UND	UNIDADE	2	2
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	UND	UNIDADE	2	2
PROJETOS GENÉRICOS DE OBRAS	UND	UNIDADE	2	4
INFRAESTRUTURAS, REFORMA E AMPLIAÇ	UND	UNIDADE	0	400

0011 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE MAQ E VEICULOS	UND	UNIDADE	1	0
LIMPEZA PUBLICA	TON	TONELADAS	150	160
REDISUOS DOMICILIARES	TON	TONELADAS	450	500
QUANTIDADE RESIDUOS SAUDE	KG	KILOGRAMA	2200	2300

0012 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO D ESTRADAS RURAIS	KM	KILOMETROS	25	25

0013 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO ÁGUA, SIST.ESGOTO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EXTENSÃO DE REDE	KM	KILOMETROS	5	10

0014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100

0015 MANUTENÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CURSOS MINISTRADOS	UND	UNIDADE	4	4
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	UND	UNIDADE	10	10
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPTOS	UND	UNIDADE	150	104
PROFESSORES ATENDIDOS	UND	UNIDADE	108	108

0016 MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	UND	UNIDADE	1076	1097

0017 MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ALUNOS	UND	UNIDADE	460	470

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1435, Data: 06/07/2018

Programa	Descrição

0019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ALUNOS UNIVERSITARIO	UND	UNIDADE	270	276

0020 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADO	UND	UNIDADE	103	106

0021 ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	UN	10	10

0022 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE MERENDA SERVIDA	UND	UNIDADE	1183	1195

0023 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSITO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	PERCENTUAL	100	100

0024 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE PARCEIROS	UN	UN	0	1
AQUISIÇÃO DE MÁQ E VEICULOS	UN	UN	1	1
PRODUTORES ATENDIDOS	UN	UN	4	8
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPTOS	UND	UNIDADE	5	12
QUANTIDADE DE ADIANTAMENTOS	UN	UN	20	25
QUANTIDADE DE ARVORES PLANTADAS	UN	UN	1000	1500

0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE MARMITEX	UN	UN	2280	2280

0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANT ATEND ASSIST HOSP e AMBUL	UND	UNIDADE	12000	12000

0027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE VEICULOS	UND	UNIDADE	10	10
QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	UND	UNIDADE	796	804

0028 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EQUIPES DA SAUDE DA FAMILIA	UND	UNIDADE	3	3

0029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE VISTORIA	UND	UNIDADE	120	120

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1435, Data: 06/07/2018

Programa	Descrição				
0030	**MANUTENÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADES CONTRATADOS		UN	UN	25	26
0031	**RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AQUIS DE VEICULOS E ABULANCIAS		UND	UNIDADE	10	10
0032	**RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRÂNSITO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE VEICULOS		UN	UN	4	2
0033	**AQUISIÇÃO DE TERRENO , CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE OBRAS		UND	UNIDADE	3	3
0034	**MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE ARMAS		UN	UN	16	10
QUANTIDADE DE FARDAS		UN	UN	64	64
0035	**SUBVENÇÃO AO HOSPITAL DR FRANCISCO TOZZI**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANTIDADE DE PARCELAS		UND	UNIDADE	12	12
0036	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUDIENCIAS PUBLICAS		UNIDAD	UNIDADE	8	8
PIS/PASEP		UND	UNIDADE	12	12
ADIANTAMENTOS		UNIDAD	UNIDADE	15	20
DIVULGAÇÕES		UNIDAD	UNIDADE	220	220
0037	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
QUANT PROFESS NO INFANTIL E PRE-ESC		UND	UNIDADE	23	24
QUANT PROFESS NO FUNDAMENTAL - FUN		UND	UNIDADE	85	85
0038	**AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		UND	UNIDADE	1	1
0039	**MANUTENÇÃO DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PESSOAS ATENDIDAS		UN	UN	12	12
0040	**SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIDOS		UN	UN	15	16

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1435, Data: 06/07/2018

Programa	Descrição
0042	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	PERCENTUAL	100	100

9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
% S/ RECEITA CORRENTE LIQUIDA	%	PERCENTUAL	5	5

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

Anexo III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2019				2020				2021			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	39.184.431,86	37.586.985,00	1.973,66980	119,12450	40.751.809,13	39.121.736,76	2.052,61660	119,12450	42.381.881,50	40.686.606,24	2.134,72130	119,12450
Receitas Primárias (I)	38.834.431,86	37.236.985,00	1.956,04080	118,06050	40.401.809,13	38.785.736,76	2.034,98760	118,10140	42.031.881,50	40.350.606,24	2.117,09220	118,14080
Despesa Total	39.184.431,86	37.586.985,00	1.973,66980	119,12450	40.751.809,13	39.121.736,76	2.052,61660	119,12450	42.381.881,50	40.686.606,24	2.134,72130	119,12450
Despesas Primárias (II)	38.834.431,86	37.236.985,00	1.956,04080	118,06050	40.401.809,13	38.785.736,76	2.034,98760	118,10140	42.031.881,50	40.350.606,24	2.117,09220	118,14080
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 05m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zamboim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	46.405.039,07	2.337,36260	163,80220	30.288.925,49	1.525,61450	106,91500	-16.116.113,58	-34,73000
Receitas Primárias (I)	45.791.425,50	2.306,45570	161,63630	30.120.055,04	1.517,10870	106,31890	-15.671.370,46	-34,22000
Despesa Total	46.405.039,07	2.337,36260	163,80220	29.793.492,44	1.500,66020	105,16620	-16.611.546,63	-35,80000
Despesa Primárias (II)	45.791.425,50	2.306,45570	161,63630	29.624.621,99	1.492,15440	104,57010	-16.166.803,51	-35,31000
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00000	0,00000	495.433,05	24,95430	1,74880	495.433,05	0,00000
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 06m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zamboim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20
RG. 4.839.424

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LIND IA - SP

ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	29.502.534,20	30.288.925,49	2,67	37.586.985,00	24,09	39.184.431,86	4,25	40.751.809,13	4,00	42.381.881,50	4,00
Receitas Primárias (I)	29.090.403,85	30.120.055,04	3,54	37.236.985,00	23,63	38.834.431,86	4,29	40.401.809,13	4,04	42.031.881,50	4,03
Despesa Total	31.542.994,99	29.793.492,44	-5,55	37.586.985,00	26,16	39.184.431,86	4,25	40.751.809,13	4,00	42.381.881,50	4,00
Despesas Primárias (II)	30.939.356,13	29.624.621,99	-4,25	37.236.985,00	25,70	38.834.431,86	4,29	40.401.809,13	4,04	42.031.881,50	4,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.848.952,28	495.433,05	-126,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	29.502.534,20	30.288.925,49	2,67	37.586.985,00	24,09	37.586.985,00	0,00	39.121.736,76	4,08	40.686.606,24	4,00
Receitas Primárias (I)	29.090.403,85	30.120.055,04	3,54	37.236.985,00	23,63	37.236.985,00	0,00	38.785.736,76	4,16	40.350.606,24	4,03
Despesa Total	31.542.994,99	29.793.492,44	-5,55	37.586.985,00	26,16	37.586.985,00	0,00	39.121.736,76	4,08	40.686.606,24	4,00
Despesas Primárias (II)	30.939.356,13	29.624.621,99	-4,25	37.236.985,00	25,70	37.236.985,00	0,00	38.785.736,76	4,16	40.350.606,24	4,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.848.952,28	495.433,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 07m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.668-20
RG. 4.539.124

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

ANEXO VI

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	47.812.623,78	100,000	476.326.661,28	100,000	42.830.197,91	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	47.812.623,78	100,00	476.326.661,28	100,00	42.830.197,91	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 07m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zamboim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO VII

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019 **Lei: 11, Data: 12/04/2018**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	167.300,00	0,00	128.726,34
Alienação de Bens Móveis	167.300,00	0,00	128.726,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	245.200,00	0,00	31.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	245.200,00	0,00	31.000,00
Investimentos	245.200,00	0,00	31.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	19.826,34	97.726,34	97.726,34

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 08m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019

ANEXO 10

Lei: 11, Data: 12/04/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 08m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

Solange Aparecida Macedo

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 **Lei: 11, Data: 12/04/2018**

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 08m

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.868-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINL JIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO X

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
DIVIDA ATIVA		ISENÇÃO DE JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	43.140,74	44.866,37	46.661,02	ANUAL

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 10m"

Solange Aparecida Macedo

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO XI

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	278.088,48
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	278.088,48
Redução Permanente de Despesa (II)	43.140,74
Margem Bruta (III) = (I+II)	321.229,22
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	321.229,22

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 10m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019

Lei: 11, Data: 12/04/2018

ARF (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	3.297.503,87	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS	3.297.503,87
Dividas em Processo de Reconhecimento	1.218.874,45	PAGAMENTO EM NEGOCIAÇÃO	1.218.874,45
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	160.000,00	SITUAÇÃO DE CALAMIDADES	160.000,00
SUBTOTAL	4.676.378,32	SUBTOTAL	4.676.378,32
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	160.000,00	OUTROS RISCOS FISCAIS	160.000,00
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
TOTAL	4.836.378,32	TOTAL	4.836.378,32

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.2], PREFEITURA DE LINDOIA, Data/hora da emissão: 12/abr/2018 17h e 10m"

Solange Aparecida Macedo
Contadora
CRC/SP. 300154/0-9
CPF. 201.827.818-52

Luiz Carlos S. Zamb...
Prefeito Mun. de Lindóia
CPF. 777.724.568-20